



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacílio Jurema

Lei Municipal nº 1.928, de 30 de novembro de 2010

DENOMINA de Joaquim Soares de Souza, a Unidade de Saúde da Família da Comunidade Riacho Fundo e dá outras providencias.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 50, § 1º e 8º da Lei Orgânica do Município, promulga e manda publicar a seguinte Lei,

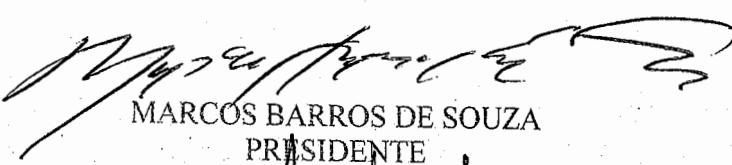
Art. 1º Fica denominada de JOAQUIM SOARES DE SOUZA a Unidade de Saúde da Família localizado na comunidade Riacho Fundo, como uma justa homenagem do poder legislativo cajazeirense.

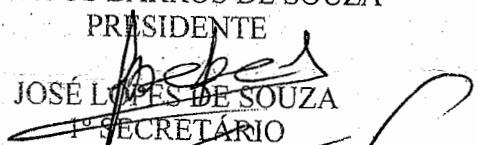
Art. 2º As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

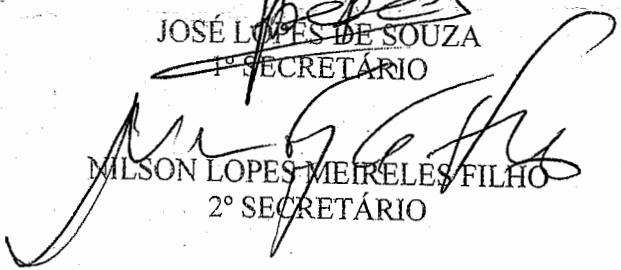
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2010.


MARCOS BARROS DE SOUZA
PRESIDENTE


JOSÉ LOPES DE SOUZA
1º SECRETÁRIO


MILSON LOPES MEIRELES FILHO
2º SECRETÁRIO